

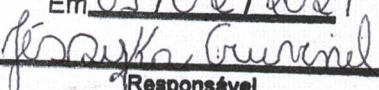


PREVIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU-GO

PORTARIA Nº021/2024

MONTIVÍDIU, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nº de Ordem	021/2024
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	01.02.2024
	
Responsável	

"Concede Pensão por Morte em favor do Sr. ALCEU TOTOLI, e dá outras disposições".

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU – PREVIM, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40 da Constituição Federal (Redação da EC 70/2012) e dos artigos 42 e seguintes da Lei 813/2007, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e reestrutura o Fundo de Previdência do município de Montividiu (PREVIM),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão por Morte em favor de **ALCEU TOTOLI**, CPF nº 218.281.211-34, cônjuge da ex-servidora **DALVINA FERREIRA DA SILVA TOTOLI**, CPF nº 862.161.208-91 ocupante do cargo de Professora, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R\$ 1.045,00
Complemento Constitucional	R\$ 367,00
Proventos de Aposentadoria	R\$ 1.412,00
PROVENTOS DE PENSÃO POR MORTE	R\$ 1.412,00

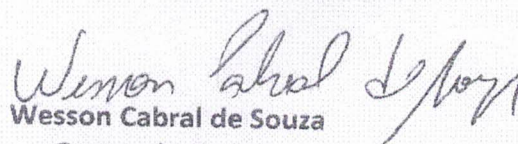
Art. 2º – A pensão por morte se enquadra no artigo 40, §1º, inciso I da CF/88, no artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012), sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, pelo critério da paridade

Art. 3º – O pagamento do benefício de Pensão Por Morte fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Montividiu – PREVIM, conforme a Lei nº 813/2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data do requerimento. (02/09/2024)

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO MONTIVÍDIU-PREV, AO 01 DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.


Wesson Cabral de Souza
Gestor do Previm

Avenida Jefferson Mendonça de Souza Casa 03 QJ17 L116 – Setor Tiuba Montividiu-GO
previm.montividiu@gmail.com/previm@montividiu.go.gov.br
Telefone: 3629-1266 (WhatsApp)